



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº [REDAZIDA]**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00003.006612/2023-81, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**, a favor da firma **ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ 17.129.904/0001-14** que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais)** para **fornecimento de 27 (vinte e sete) latas do suplemento normocalórico enteral ou oral que fornece macro e micronutrientes, específico para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, como doença de crohn, isento de glúten e lactose, 400 g (Modulem) para o paciente [REDAZIDA]** nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/06/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **012806212** e o código CRC **ECF538E8**.
